ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Autógrafo de Lei nº 2332 de 20 de junho de 2000.

"Fixa a remuneração do Secretário Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base na Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Secretário Municipal em R$ 3.846,27 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 2.024,35 (dois mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), como salário e R$ 1.821,92 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), como Gratificação de Gabinete, reajustável de acordo com a Política salarial do Servidor Público Municipal, para o quadriênio de 2001 a 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

BERNARDO DEOLINDO – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE Q. ALMEIDA – 2º Secretário